



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**CIRCULAR  
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da  
Saúde, IP-RAM

**S 134**  
17-12-2020

**CI**  
0.0.0.0

Original

**Assunto: Comparticipação de medicamentos e produtos de saúde aos beneficiários do Serviço de Assistência na Doença dos Militares das Forças Armadas (ADM)**

**Para: Divulgação Geral  
Farmácias da Região Autónoma da Madeira**

Para os devidos efeitos, pelo presente se comunica que a partir do dia 1 de outubro de 2020, são assumidos pelo Serviço Regional de Saúde (SRS-Madeira) os encargos na comparticipação dos medicamentos e produtos de saúde prescritos aos beneficiários do Serviço de Assistência na Doença dos Militares das Forças Armadas (ADM). Assim sendo, as regras e procedimentos na comparticipação de medicamentos e produtos de saúde por parte das farmácias da Região Autónoma da Madeira, passam a incluir as seguintes alterações:

1. A partir de 1 de outubro de 2020, são assumidos pelo SRS - Madeira os encargos de comparticipação dos medicamentos e produtos de saúde nas farmácias da Região Autónoma da Madeira (RAM) prescritos aos beneficiários do ADM.
2. Para efeitos do sobredito, obedecem as regras do "Manual de Relacionamento das Farmácias da RAM com o Centro de Conferências de Faturas do Serviço Regional de Saúde da RAM".

Acresce informar que esclarecimentos adicionais sobre o assunto, poderão ser solicitados aos serviços do IASAÚDE, IP-RAM.

A Presidente do Conselho Diretivo

M<sup>ª</sup> Rita Gomes de Andrade

USI/JPC

